

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PADRÃO DE FORMULÁRIO			
TIPO: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	CONTROLE: PB_0002.2023_PROEX	VERSÃO DO MODELO: v.15/10/201	Folha: 1 de 1
ASSUNTO: Contratação de Fundação de Apoio para prestação de serviço ao IFAM na execução do Projeto de Extensão Envelhecer nos Territórios.			Data: 09/11/2023

ANEXO A - Instrumento de Medição de Resultado – IMR

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1. INDICADOR		
1.1 Identificador: Indicador IQS	1.2 Título: Índice de Qualidade dos Serviços.	
Descrição		
1.3 Finalidade Garantir que os serviços ocorram nos prazos e qualidade que atendam às necessidades do Projeto.		
1.4 Meta a cumprir 100% dos serviços devem estar adequadamente executados nas condições e prazos do Projeto.		
1.5 Instrumento de medição Relatório de Fiscalização do Contrato		
1.6 Forma de acompanhamento Diariamente pelos fiscais do contrato em registros próprios.		
1.7 Periodicidade Mensal		
1.8 Mecanismo de Cálculo Cada parcela de pagamento, será verificada e valorada individualmente. O índice é dado pela fórmula definida no item 10 do Projeto Básico: $(IQS)[t] = \frac{(E_c Op) + \left(\frac{(E_f Ex) + (E_f Ec)}{2} \right)}{2} [t]$		
1.9 Início de Vigência Data de assinatura do Contrato		
1.10 Faixas de ajuste no pagamento		
Faixas	Condição	Pagamento
Faixa 1	$IQS \geq 95\%$	100% do valor nominal dos serviços
Faixa 2	$95\% > IQS \geq 90\%$	95% do valor nominal dos serviços
Faixa 3	$90\% > IQS \geq 85\%$	85% do valor nominal dos serviços
Faixa 4	$85\% > IQS \geq 80\%$	75% do valor nominal dos serviços
1.11 Sanções Se o IQS medido for inferior a 80%, isto é, $IQS < 80\%$, deve ocorrer a aplicação de multa, conforme item 21 do Projeto Básico, além de acréscimo de 1% de glosa para cada ponto extra ou fração.		

FIM DO DOCUMENTO